



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 010/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor Municipal senhor **EDUARDO TORRES VILLA NOVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob mat. 50000781, na função de Auxiliar de obras e serviços públicos, admitido através de concursos público, **referência salarial nível "I" padrão "E"** Lei Municipal nº 1.676/2012, **por invalidez**, com base no art.40 § 1º inciso I da CRFB/88, c/c art.6º-A da EC 41/03 introduzido pela EC 70/2012, com proventos mensais **integrais**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2012.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 10 de Abril de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC